

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA ABERTURA DE PROCESSO

No uso de minhas atribuições e conforme Lei 14.133/2021 art. 72 inciso II, venho por meio desta autorizar a abertura do processo de dispensa sem licitação, com objetivo de Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de filmagem, edição e finalização de vídeos institucionais, promocionais ou educativos, conforme demanda. O serviço deverá incluir equipe técnica qualificada, captação de imagens em alta definição, iluminação, captação de áudio profissional, edição com inserção de trilhas sonoras, legendas, animações gráficas e demais elementos necessários para a qualidade final do material, para os eventos dos Programas e/ou Projetos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Após pesquisa de mercado, conforme a média estimada através das cotações de preço, obedecendo o art. 23 da referida lei, obtemos o valor médio de **R\$ 48.600,00** (Quarenta e oito mil e seiscentos reais), diante dos valores obtidos autorizo a continuidade deste processo, para contratação, conforme manifestação de interesse.

Cupira, 29 de outubro de 2025



MARIA ARLINDA DE SOUZA FRANÇA
MAT 24455
Secretaria Municipal de Assistência Social

MARIA ARLINDA DE SOUZA FRANCA
SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MAT 24455